ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.027/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à CRISTINA MARIA DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado, no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à CRISTINA MARIA DE JESUS, limitando-se pela frente com a Avenida RIO GRANDE DO NORTE, situado na Quadra 49, Lote nº 02 ; limita-se pelo lado esquerdo com o Lote nº 04; pelo lado direito limita-se com o Lote nº 01; Fazendo frente com a referida Avenida; Fundos com quem de direito, medindo - 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO

Prefeito Municipal